|  |  |
| --- | --- |
|  | **Pedido de Inscrição Plano Futurus**CNPB: 2023.0004-83 |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Matrícula/DV |

Declaro assumir inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações abaixo prestadas. E, plenamente ciente e consciente de todas as implicações decorrentes de meu ato, faço, de livre e espontânea vontade, minha inscrição ao PLANO FUTURUS.

Declaro conhecer e aceitar os termos do Estatuto da **REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social**, do Regulamento do **PLANO,** ao qual estou aderindo**,** da Política de Proteção de Dados Pessoais da REAL GRANDEZA e do Termo de Privacidade**,** bem como autorizo a efetivação dos descontos em meu Salário Aplicável das contribuições mensais pertinentes ao PLANO, conforme as seguintes opções:

As **CONTRIBUIÇÕES BÁSICAS DE PARTIPANTE** mensais a este PLANO correspondente a 2,0% (dois por cento) do Salário Aplicável mais o fator indicado abaixo, incidente sobre a parcela do meu Salário Aplicável, de acordo com os termos do item 4.2 do Regulamento do Plano.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| [ ] 10% | [ ] 20% | [ ] 30% | [ ] 40% | [ ] 50% | [ ] 60% | [ ] 70% | [ ] 80% | [ ] 90% | [ ] 100% |

**BENEFICIÁRIOS**

Poderá ser inscrito como Beneficiário do Participante o seu dependente econômico, sendo considerada a dependência, de forma presumida, para: cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), desde que perceba pensão alimentícia determinada em juízo, filhos(as) e enteados(as), desde que menoes de 21 (vinte e um) anos e, filhos e enteados maiores de 21 (vinte e um) anos, desde que inválidos ou incapazes, conforme definido no item 3.11 do Regulamento do Plano.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome01-       | Grau de Parentesco      | Data de Nascimento      |
| 02-       |       |       |
| 03-       |       |       |
| 04-       |       |       |
| 05-       |       |       |
| 06-       |       |       |
| 07-       |       |       |
| 08-       |       |       |
| 09-       |       |       |
| 10-       |       |       |

**BENEFICIÁRIOS INDICADOS**

Não havendo dependentes inscritos, o Participante poderá designar qualquer pessoa física para fins de percepção do Benefício por Morte, de acordo com o item 3.12 do Regulamento do Plano.

|  |  |
| --- | --- |
| 01-       | 06-       |
| 02-       | 07-       |
| 03-       | 08-       |
| 04-       | 09-       |
| 05-       | 10-       |

OBS: O beneficiário indicado deverá preencher o formulário “Declaração de Dados Cadastrais”, em anexo. Ciente de que o presente Termo se tornará ineficaz na hipótese de nele constar qualquer declaração inverídica.

**PARTICIPANTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Local e Data      | Assinatura |

**RESERVADO PARA REAL GRANDEZA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Decisão sobre o pedido[ ]  Deferido[ ]  Indeferido - Motivo | Data | Assinatura / FRG |

FRG 305

|  |  |
| --- | --- |
| Texto, Logotipo  Descrição gerada automaticamente | **Pedido de Inscrição Plano Futurus**CNPB: 2023.0004-83 |

**ITENS REGULAMENTARES**

**ELEGIBILIDADE AO PLANO**

3.2 - Para tornar-se Participante Ativo, o Empregado deverá requerer sua inscrição por meio de preenchimento de formulários ou de plataforma eletrônica disponibilizada pela Entidade, indicar seus Beneficiários e autorizar os descontos em folha da Patrocinadora que serão efetuados no seu Salário Aplicável e creditados à Entidade como sua contribuição ao Plano.

3.12 - Juntamente com o formulário ou por meio de plataforma eletrônica disponibilizada pela Entidade, deverão ser apresentados os documentos complementares exigidos pela Entidade, concernentes à inscrição de Participantes.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A REAL GRANDEZA utilizará os dados pessoais do Aderente solicitados nesta ocasião, sob medidas de segurança adequadas e apenas para finalidades legítimas vinculadas à execução deste contrato de previdência social e ao cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias que lhe sejam relacionadas, conforme descrito na Política de Proteção de Dados Pessoais da REAL GRANDEZA e no Termo de Privacidade, disponíveis em [www.frg.com.br.](http://www.frg.com.br/)

A qualquer momento, em caso de dúvida a respeito do tratamento de seus dados pessoais pela REAL GRANDEZA ou para exercício dos direitos previstos no art. 18, da Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), o Aderente poderá entrar em contato com o Encarregado da REAL GRANDEZA pelos canais descritos na Política de Proteção de Dados da REAL GRANDEZA.

Exclusivamente para a execução deste Contrato e para o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias que lhe sejam relacionadas, a REAL GRANDEZA poderá transmitir os dados pessoais do Aderente a terceiros, conforme detalhado no Termo de Privacidade.

O Aderente declara e garante que terceiros beneficiários que lhe sejam vinculados e/ou dependentes autorizaram previamente o compartilhamento de seus dados com a REAL GRANDEZA para a execução deste Contrato e para o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias que lhe sejam relacionadas.

Conforme detalhado no Termo de Privacidade, em alguns casos, a REAL GRANDEZA poderá depender do consentimento do Aderente para realizar tratamentos específicos de dados pessoais. Sempre que o consentimento for exigido pelas normas de proteção de dados aplicáveis, a REAL GRANDEZA lhe informará previamente sobre tal tratamento e lhe solicitará o consentimento.

A REAL GRANDEZA se reserva o direito de armazenar os dados pessoais do Aderente na forma da Tabela de Temporalidade da REAL GRANDEZA, disponível em [www.frg.com.br,](http://www.frg.com.br/) sem prejuízo das hipóteses de retenção previstas nas normas aplicáveis, após as quais eliminará tais dados pessoais definitivamente.